



## **A conjuntura adversa da indústria açucareira no final do século XVII e as políticas para fomentar a recuperação.**

MARCELO LUNARDI DO CARMO\*

Nas últimas décadas do século XVII a indústria açucareira do Brasil enfrentava sérios problemas, agravados pela mudança da conjuntura internacional do mercado do produto. Nesse período o açúcar antilhano havia emergido como forte concorrente do comércio dominado até então pelos produtores do Brasil, passando a suprir a demanda de mercados que eram grandes consumidores do açúcar brasileiro. A produção brasileira também havia aumentado nesse interim e isso somado a inserção do açúcar das Antilhas gerou um aumento da oferta na Europa que acabou culminando com a queda dos preços do produto; apesar do cenário de incremento da demanda gerado pela inserção do chocolate, chá e café.

Os ganhos dos senhores de engenho acompanharam a trajetória dos preços reduzindo-se enquanto suas dívidas com os fornecedores de insumos, necessários a produção, aumentavam. Isso ocorria, pois, dado a escassez de moeda as compras de insumos eram realizadas a prazo, devendo ser pagas com o açúcar no período da safra. O preço de arrematação do açúcar era acertado no momento da compra e deveria ser honrado pelos senhores de engenho, que constantemente reclamavam que os fornecedores vendiam os produtos a preços abusivos e ofereciam importes muito baixos pelo açúcar, gerando sucessivas perdas.

Muitos senhores de engenho motivados pelas perdas que a arrematação antecipada do açúcar lhes impunha, começaram a misturar o produto de baixa qualidade com o de qualidade superior. Caixas que deveriam conter apenas açúcar branco chegavam no Reino com impurezas e essa prática vinha arruinando a reputação do açúcar brasileiro e causando o “prejuízo dos compradores, do comércio e do Reino” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:167).

Quando assumiu a administração do Reino em 1668, o então regente, D. Pedro<sup>1</sup> deparou-se com esse grave quadro vivenciado pela indústria açucareira. Os problemas com o produto e

---

\* Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP).

1 A ascensão ao trono português se deu inicialmente como regente assumindo o lugar de D. Afonso VI, seu irmão. Esse fora afastado por sua suposta incapacidade de consumir o casamento e gerar herdeiros para perpetuação da Casa de Bragança no trono português, além disso D. Afonso VI era acusado de permitir que o conde de Castelo Melhor, titular do cargo de escrivão da puridade, governasse em seu lugar. D. Pedro II viria a assumir o posto de rei apenas após a morte do irmão em 1683, foi cognominado “o Pacífico” pois durante seu reinado foram firmados tratados de paz com holandeses (1661) e espanhóis (1668) o que deu início a um ciclo de relativa calma nas relações portuguesas com as demais potências europeias. Para mais informações consultar (LOURENÇO, 2010:passim).

os produtores brasileiros eram bem conhecidos em Lisboa, o preâmbulo de uma carta régia encaminhada ao Governador Geral do Brasil preconiza

*E parecendo fortemente que os danos do comércio tenham a causa conhecida na carestia dos preços e no vício e falsidade com que se fabricavam os açúcares com que era preciso dar-se tal forma e providência que no preço dos gêneros houvesse moderação e na fábrica dos açúcares verdade porque enquanto assim não fosse não teriam conta aos estrangeiros e cresceriam os danos do comercio até a sua última e total ruína [...]. (Carta de Sua Majestade sobre a lei dos açúcares e taxa dos gêneros de Portugal. BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:162-164)*

Nesse contexto as ações implementadas pela Coroa durante as últimas décadas do século XVII pretendiam: por um lado, conter os abusos regulamentando o processo de fixação do preço dos produtos; por outro, combater a falsificação do açúcar. Objetivando com isso a recuperar os altos ganhos com a tarifação do comércio açucareiro.

### **A produção de açúcar no século XVII**

No início do século XVII o Brasil figurava como maior produtor mundial de açúcar e não enfrentava concorrência significativa no mercado internacional. De 1622 a 1635 os preços do açúcar na Bahia sofreram um aumento de aproximadamente 120%, enquanto a variação dos preços dos produtos produzidos para o consumo local foi de 45%. Após 1635 a tendência de elevação se alterou e o preço do açúcar sofreu uma pequena queda de 7% enquanto o nível geral de preços subiu quase 40% (SCHWARTZ, 2005:146). O preço do açúcar branco recebido pelo Engenho Sergipe do Conde entre os anos de 1620 e 1651 corrobora a afirmação do aumento no preço do produto durante a primeira metade do século XVII. Em 1620 o engenho recebia 955 réis pela arroba do açúcar branco e em 1651 ela valia 1.350 réis, representando um incremento de aproximadamente 40%. A alta não foi constante e em alguns anos o preço do açúcar caiu muito, em 1622 e 1623 a arroba atingiu o nível mais baixo do período sendo cotada à 518 réis (FERLINI, 2003:89).

Mesmo com uma tendência de elevação de preços, os lucros na indústria açucareira não eram tão avultados. Essa situação era vivenciada principalmente pelos produtores da Bahia que na década de 1640 sofreram significativas perdas oriundas de vários ataques holandeses. Em um deles, em 1648, 23 engenhos do recôncavo foram queimados e entre 1647 e 1648 130 embarcações com açúcar baiano foram perdidas. Além das perdas com os ataques os senhores

de engenho tinham que arcar com os custos da luta contra os holandeses e da proteção da costa do Recôncavo, situações que minguavam ainda mais os lucros (FERLINI, 2003:96).

Apesar das dificuldades enfrentadas pela indústria açucareira sua relativa prosperidade atraiu investimentos, que se materializaram num célere aumento do número de unidades produtivas na colônia; estima-se que em 1614 o Brasil contabilizava 192 engenhos, passando a 300 em 1624 (um incremento de aproximadamente 56% em apenas 10 anos). A expansão prosseguiu e em 1637 eram 350 chegando no início do século XVIII, em 1710, a 528 (SCHWARTZ, 2005:150).

A produtividade dos engenhos, no entanto, não cresceu na mesma proporção: em 1614 foram produzidas 700.000 arrobas; 960.000 arrobas em 1624 (aumento de aproximadamente 37%); em 1637 houve uma pequena redução com a produção alcançando as 900.000 arrobas; em 1710 a produção ultrapassa o um milhão de arrobas chegando a 1.295.700 (SCHWARTZ, 2005:150). Em pouco menos de um século, entre 1614 e 1710, a produção de açúcar teve um incremento de 85% enquanto que o número de unidades produtivas praticamente triplicou saltando de 192 em 1614 para 528 em 1710 (aumento de 275%). Provavelmente a maior parte dos engenhos construídos nesse período eram de pequeno porte, o que justificaria a produção não ter crescido no mesmo ritmo. Todavia o aumento foi muito significativo e considerando que o mercado interno absorvia apenas uma pequena fração do produto a dilatação da oferta certamente seguia o ritmo de crescimento da demanda por açúcar no mercado europeu, que vinha progressivamente se expandindo.

### **O gosto pelo doce: a demanda europeia por açúcar**

A demanda por açúcar<sup>2</sup> cresceu gradativamente na Europa ao longo da Idade Média, quando a produção do Brasil alcançou os mercados europeus, no século XVI, o uso do produto já era bastante difundido. A partir da inserção do chocolate, do café e do chá, durante o século

---

<sup>2</sup> A tentativa de mensurar a demanda dos produtos durante o século XVII ou em qualquer período anterior ao século XX é uma tarefa difícil, senão impossível, já que “Conocemos realmente poco acerca de los mercados interiores (esto es, la demanda de las masas de ciudadanos dentro de cualquier país) anteriores al siglo XX. Sabemos menos aún acerca de esse fenómeno característico de la era moderna que es la aparición de una demanda de bienes y servicios sin precedentes, como la radio (o, en le período de que se trata aqui: el tabaco, el té, el café, el chocolate), como algo distinto de la demanda de nuevos productos substitutivos de necesidades antiguas – las medias de nylon por las de seda (o, en nuestro período, el azúcar por edulcorantes más antiguos). **De aquí que sólo podemos hablar acerca de los desarrollos de mercados con suma cautela.**” (HOBSBAWN, 1983:57, grifos nossos).

XVII<sup>3</sup>, acelerou-se o ritmo de crescimento da demanda em toda a Europa, isso porque esses três alimentos, que são consumidos preferencialmente adoçados, passaram a fazer parte da dieta das classes mais baixas da sociedade. A rápida popularização do consumo de açúcar só foi possível graças ao barateamento dos preços, reflexo do aumento da oferta gerado pela entrada de novos produtores no mercado mundial do produto. O produto que na Antiguidade e Idade Média era considerado um condimento exótico que só podia ser adquirido com um elevado custo comercial (FERNÁNDEZ-ARMESTO, 2004:235), passou a frequentar a mesa dos trabalhadores europeus.

Inicialmente, dado sua raridade e elevado preço, o açúcar era utilizado em pequenas quantidades: no tratamento de algumas enfermidades e no preparo de alimentos (quando exercia a função de tempero), já nos séculos XIII, XIV e XV estava presente na maior parte das refeições das elites europeias, sendo utilizado no preparo de sopas, entradas, assados e sobremesas (FLANDRIN, 1998:654).

Durante o século XVI, dado o aumento da disponibilidade do produto, maiores volumes de açúcar foram destinados a outras aplicações: conservação de alimentos, fabricação de doces e confecção de material decorativo, usado pelas classes mais abastadas da sociedade europeia em seus banquetes<sup>4</sup>.

Apesar do açúcar ser um produto de consumo predominantemente das elites em Portugal e em algumas regiões da Espanha, como a Andaluzia e Valência, o consumo do produto disseminou-se entre as classes mais baixas ao menos desde o século XVI. As conservas de frutas (especialmente as produzidas na ilha da Madeira) e outros doces como rabanadas, toucinho celeste, tutano do céu e papos de anjo eram muito populares entre os portugueses,

---

<sup>3</sup> O chocolate teria sido o primeiro a desembarcar na Europa, o primeiro grande carregamento de sementes de cacau chegou a Espanha em 1585. A disseminação foi rápida em 1595 já era conhecido em Florença e Veneza, no início do século XVII a França e Nápoles tiveram contato com o produto, que posteriormente foi levado para a Alemanha e em 1657 os holandeses introduziram o chocolate na Inglaterra. O café era conhecido pelos venezianos pelo menos desde 1570 graças as transações comerciais com o Império Otomano, mas foi apenas no século XVII que seu consumo se difundiu pela Europa. Na França o café teria sido introduzido em 1644 através de Marselha, em 1652 foi inserido em Londres e em 1686 uma cafeteria foi aberta na cidade de Regensburg localizada no atual estado alemão da Baviera. Os primeiros europeus a terem contato com o chá durante a Idade Moderna foram provavelmente os portugueses graças aos descobrimentos. Há relatos que nos Países Baixos o chá já era consumido em 1606 e por volta de 1637 alguns médicos holandeses receitavam o produto para tratar doentes. Na Inglaterra teria sido inserido durante o reinado de Carlos II (1649-1685). Para mais informações ver (LEMPS, 1998: *passim*) e (MINTZ, 1985:108-112).

<sup>4</sup> Para uma descrição detalhada de um evento decorado com açúcar ver (STOLS, 2004:237-238) nesse trecho o autor descreve em detalhes o casamento de Alexander Farnase com a princesa Maria de Portugal em 1565 em Bruxelas, e como grandes quantidades de açúcar foram utilizadas para a decoração do evento.

mesmos entre os mais pobres. A região norte do país foi uma das pioneiras na utilização do açúcar para confecção de pães, criando a broa dos santos e em Lisboa em 1644 havia ao menos 200 mulheres autorizadas a venderem doces. Em 1572 a profissão de confeito já era regulamentada em Portugal e desde de 1539 esses profissionais já estavam organizados profissionalmente. (STOLS, 2004:240-241), (LEMPS, 1998:612)

A demanda por açúcar não oscilou negativamente e a queda de preços vivenciada, durante o século XVII, não decorreu de uma crise na demanda e sim na oferta. A maioria dos consumidores europeus não tinham acesso ao açúcar até que esse começou a ser inserido nos mercados nacionais a preços atrativos. Os preços por sua vez só caíram quando a concorrência no mercado internacional aumentou, com a entrada de ingleses, franceses e holandeses na indústria açucareira.

### **A produção nas Antilhas**

Foi no Mar do Caribe que ingleses, franceses e holandeses encontraram as condições ideais para iniciarem suas lavouras de cana em larga escala. O processo de inserção da indústria açucareira nas Antilhas inicia-se no século XVI, quando as ilhas ainda eram possessões da Espanha<sup>5</sup>. Em 1520 a cultura já estava implantada em São Domingos, sendo transferida posteriormente, em 1523, para Jamaica e Cuba, e em 1527 para Porto Rico (CANABRAVA, 1981:33). Apesar dos esforços iniciais a produção açucareira antilhana só se consolidou a partir da década de 1640 quando as técnicas para o cultivo da cana e manufatura do açúcar sofreram um aprimoramento alcançando um nível de excelência que permitiu a ampliação da produção de Barbados (CANABRAVA, 1981:37).

A colônia britânica de Barbados foi a primeira a produzir quantidades significativas de açúcar, e foi o centro de dispersão da técnica de preparo do produto para as demais ilhas antilhanas, dela partiram os colonos e capitais responsáveis pelo aperfeiçoamento da cultura no Mar do Caribe (CANABRAVA, 1981:39). Já em 1647 o açúcar de Barbados alcançava o mercado europeu, a qualidade do produto ainda não era boa; o mascavado era o único tipo

---

<sup>5</sup> Em 1623 a ilha de São Cristóvão foi ocupada por franceses e ingleses, em 1632 os holandeses se apossaram de Santo Eustáquio e em 1655 os ingleses tomaram a Jamaica. No final do século XVII os franceses dominavam parte de São Cristóvão, Guadalupe, Martinica, Maria-Galante, São Bartolomeu e parte de São Martinho, além da metade ocidental de São Domingos. Os ingleses ocupavam Barbados, Nevis, Antigua, Redonda Montserrat, Barbuda, Anguilla, Bahamas, Bermuda, Jamaica e parte de São Cristóvão. Já os holandeses além de Santo Eustáquio conquistaram as ilhas de Saba, parte de São Martinho, Bonaire, Curaçao e Aruba. (CANABRAVA, 1981:21-22).

produzido e se apresentava “mal purificado e muito úmido” (CANABRAVA, 1981:39), tendo no mercado inglês seu único destino<sup>6</sup>.

Com a expansão da exportação das colônias antilhanas, o açúcar brasileiro teve sua participação em tradicionais mercados europeus drasticamente reduzida. No mercado inglês na década de 1630, o açúcar brasileiro respondia por 80% desse, em 1670 essa parcela reduziu-se para 40%, chegando a apenas 10% em 1690 (SCHWARTZ, 2005:162). Essa queda é justificada, em grande medida, pelas ações protecionistas tomadas a partir de 1660 com a criação de novos impostos sobre o produto importado, possibilitando que os produtores ingleses conquistassem o monopólio de seu mercado interno<sup>7</sup>. Nos demais mercados europeus a redução foi de 40% entre 1650 e 1710 (SCHWARTZ, 2005:162). Ainda que menor que a contração no mercado inglês, altíssima se considerarmos que nesse período a produção brasileira sofreu um significativo incremento.

Foi na década de 1670 que os efeitos da concorrência, gerada pelos novos produtores, começaram a ser sentidos com mais força pelos comerciantes do açúcar brasileiro, os estoques aumentavam consideravelmente em Lisboa pois muitas vendas não eram concretizadas (GODINHO, 1953:74). Depois do aumento da oferta do produto das Antilhas a fixação do preço do açúcar no Brasil tinha que considerar a disponibilidade desse na Europa. Apesar do açúcar brasileiro ser de melhor qualidade, os antilhanos após o refino eram vendidos por preços muito competitivos, isso obrigava os senhores de engenho a aceitar importes menores pelo seu produto, o que gerava sucessivas reclamações desses que na maioria das vezes eram atendidas pela Coroa.

### **A questão do preço do açúcar e insumos**

---

<sup>6</sup> Os autores consultados para elaboração desse trabalho divergem sobre a data de início da exportação do açúcar de Barbados, contudo são unânimes em fixá-la na década de 1640. Segundo (SCHWARTZ, 2005:162) em 1643 o produto de Barbados já era comercializado na Europa e a partir de 1644 outras colônias inglesas, e também francesas, iniciaram a substituição da lavoura do anil pela do açúcar. Já (HOBSBAWN, 1983:22) data o início das exportações do açúcar de Barbados em 1646.

<sup>7</sup> Segundo (CANABRAVA, 1981:235) o imposto aplicado sobre os açúcares estrangeiros em 1660 na Inglaterra era de 4 xelins sobre o quintal do mascavo e 7 xelins e 4 dinheiros por quintal do refinado. O açúcar produzido nas Antilhas Inglesas tinha uma taxaço muito menor sendo o imposto sobre o mascavo de 1 xelim e 6 dinheiros e do refinado 5 xelins por quintal. Depois da taxaço o açúcar brasileiro era vendido no mercado inglês entre 3 libras e 3 libras e 10 xelins por quintal, enquanto o açúcar branco das colônias inglesas custava entre 45 e 50 xelins. (CANABRAVA, 1981:226).

As ações que visavam solucionar o problema dos preços foram tomadas logo no início da regência de D. Pedro. Em maio de 1669, foi determinado que o governador-geral não deveria se intrometer na fixação do preço do açúcar ou do frete dessa mercadoria, “e que deixeis obrar nos fretes e preços do açúcar o que determinarem na praça de negócio, sem vos intrometerdes nisso” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 67, 1945:55-56). Segundo o documento a intervenção de autoridades locais nessa questão vinha gerando significativas perdas com o atraso da saída das frotas.

Mesmo com a determinação real a intervenção das autoridades coloniais nos preços do açúcar parece ter continuado. Em dezembro de 1677 o rei encaminhou ordem ao governador-geral para que esse orientasse as câmaras municipais, tanto da Bahia como das outras capitanias, a não se intrometerem nos preços do açúcar (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 82, 1948:267-268). O rei expediu ainda, na mesma data da correspondência, legislação que permitia que o produto brasileiro fosse vendido pelo preço convencionado entre as partes (SILVA, 1857:36).

A liberdade para fixação do preço do açúcar não era uma unanimidade entre os membros do Conselho Ultramarino. Alguns conselheiros se opunham a essa ideia, acreditando que a possibilidade de as partes negociarem os preços do produto era a raiz das dificuldades pela qual passavam os senhores de engenho. Dentre os conselheiros que contestavam a eficácia da política de liberdade de preços destacamos a figura de Salvador Correia de Sá e Benavides que pela sua vasta lista de serviços prestados a Coroa, na administração colonial, falava da questão com conhecimento de causa. Salvador Correia descendia de uma das famílias mais tradicionais da governança ultramarina; era filho de Martim Correia de Sá, neto de Salvador Correia de Sá e sobrinho bisneto de Mem de Sá. Foi governador do Rio de Janeiro em três oportunidades (1637-1643, 1648 e 1660-1662). Além das atividades no governo colonial foi um grande proprietário de terras na capitania, era proprietário do trapiche por onde passava toda a exportação de açúcar fluminense. Foi decisivo também na luta contra os holandeses na costa africana, tendo comandado as tropas que reconquistaram Luanda em agosto de 1648 (BOXER, 1973: *passim*), (CAETANO, 2004:347-361).

Em parecer emitido em setembro de 1675, dois anos antes da publicação da legislação que determinava a liberdade de preço do açúcar, Salvador Correia defendia que a livre negociação de preços era prejudicial para os senhores de engenho. Isso porque os comerciantes vendiam produtos, necessários as atividades do engenho, fiados para serem pagos na colheita

do açúcar. Esses eram vendidos a preços vinte ou trinta por cento maiores dos que os praticados no Reino e para concretizar a venda fiada, os senhores de engenho eram obrigados a aceitar a imposição antecipada do preço pelo qual os açúcares seriam comprados. Os preços eram fixados sempre a níveis muito baixos, que tinham que ser aceitos senão a venda fiada não era concretizada. Quando as frotas chegavam os comerciantes negociavam preços mais altos com os transportadores, conseguindo assim elevados lucros, as custas dos senhores de engenho (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 88, 1950:75-77).

Essa prática, segundo o conselheiro, era sobretudo prejudicial aos senhores de engenho que tinham menos recursos ou que não fabricavam um bom açúcar, pois “é certo que os engenhos do Brasil os açúcares que neles se fazem, tem já assentada reputação e conforme a tem, tem o crédito para lhe fiar” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 88, 1950:77). A determinação dos preços do produto pela Coroa era vista por Salvador Correia como a única maneira de controlar o lucro dos atravessadores. Apesar dos argumentos do conselheiro o rei manteve a política de liberdade de preços, contudo em 16 de março de 1688 houve uma tentativa de tabelar o preço de alguns insumos. O rei promulgou nova lei onde além de diminuir as taxas alfandegarias do açúcar e do tabaco, tabelava o preço de alguns produtos indispensáveis as atividades dos engenhos (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:162-164).

A nova lei não foi bem aceita na Bahia. O governador-geral em correspondência de agosto de 1688 apresentou a Coroa os inconvenientes de executar a ordem, e em nova análise da matéria o rei achou por bem que a lei não tivesse “efeito nem vigor na parte que respeita ao preço dos açúcares e dos quatro gêneros com que se fornecem os engenhos porque assim um como outros se venderam livremente à avença das partes” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:175-177).

Na tentativa de mitigar os efeitos nocivos da aquisição antecipada dos produtos, a Coroa (atendendo a pedido da Câmara de Salvador) renovou em novembro de 1681 uma provisão de janeiro de 1665 que proibia por seis anos a arrematação de gêneros da terra, antes do tempo das frotas, para pagar dívidas. O rei concedeu ainda a graça dos açúcares serem arrematados pelo preço estabelecido por dois homens de sã consciência escolhidos pela Câmara de Salvador (SILVA, 1857:364-365). Por mais que as autoridades de Lisboa tentassem (por meio da legislação) resolver o problema dos preços dos produtos, todas as ações parecem não ter surtido o efeito esperado. Os senhores de engenho continuavam reclamando da escassez de recursos e

como tinham que adquirir os insumos necessários para a manutenção de suas atividades produtivas, mantinham-se reféns do sistema de compra antecipada dos açúcares.

Em julho de 1689 a Câmara de Salvador encaminhou solicitação para que a proibição da arrematação dos produtos antes das frotas fosse novamente prorrogada. Pedia, ainda, que os açúcares só pudessem ser arrematados 20 dias antes da partida da frota “e que o dono do trapiche onde estiverem depositados sejam obrigados a pagar ao credor, que não ficava prejudicado nem o devedor destruído” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:135-136). A solicitação foi encaminhada para análise do Procurador da Fazenda do Conselho Ultramarino, que em seu parecer, datado de 19 de outubro de 1689, esclareceu “que não se lhe oferecia dúvida a que se passasse a provisão para que as arrematações se fizessem pelo preço que arbitrassem os louvados a aprazamento das partes” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:135-136). Seguindo o parecer do Procurador o rei renovou a provisão em 11 de novembro de 1689, dessa vez deixando claro que os açúcares não poderiam ser arrematados antes dos 20 dias da partida da frota, como a Câmara de Salvador havia solicitado (SILVA, 1859:207).

Renovada a provisão surgiu um novo problema na arrematação dos açúcares. A Câmara despachou correspondência para o Conselho Ultramarino, datada de 18 de junho de 1690, onde relatava que a Relação da Bahia, através de acórdão que favorecia os credores, entendia que as provisões régias, que determinavam a avaliação do açúcar por duas pessoas de sã consciência, só valiam para os casos que o credor fosse exercer o direito de compra sobre o açúcar do devedor. Não podendo, contudo, ser aplicada quando o comprador fosse um terceiro (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:172-174). Os oficiais da Câmara entendiam que a interpretação das provisões tinha que ser ampla, estendendo-se também à terceiros, pois no caso da interpretação restrita “ficava porta aberta para os credores mandarem lançar por interpostas pessoas, e arrematarem os açúcares por muito baixo preço” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:172-174). Por isso pediam fosse expedida nova provisão em que “esta mercê se entenda e tenha lugar não só no caso em que os credores sejam os mesmos lançadores, mas também quando houver terceiros lançadores de fora” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:172-174).

A questão foi remetida para apreciação do Procurador da Fazenda, que em seu parecer seguiu a análise da Relação da Bahia com a ressalva de que sendo comprovado que a arrematação por terceiro advinha de conluio deste com o credor a compra seria anulada “e

obrigariam a toma-lo pelo preço da Câmara” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:172-174). O Conselho Ultramarino por sua vez entendeu que a interpretação da Câmara era a correta e que os açúcares sempre deveriam ser tomados “na forma da avaliação não havendo contrato particular em contrário” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:172-174). O rei consentiu com a interpretação da Câmara e, em 24 de novembro de 1690, promulgou a provisão que determinava que a avaliação dos açúcares deveria ser aplicada “não somente nos credores, mas em todas as mais pessoas que quisessem neles lançar, e que sempre os tomarão na forma da avaliação, não havendo contrato particular em contrário” (SILVA, 1859:254-255).

Em 1692 os oficiais da Câmara da Bahia pediram mais uma vez que se renovasse o prazo da mercê, justificando que “o estado em que se acham aqueles moradores com a baixa dos açúcares e falta da moeda os tem tão impossibilitados que cada vez estão mais atenuados e pobres” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:223-224). O pedido da Câmara foi mais uma vez atendido e a provisão renovada em 25 de fevereiro de 1693 (SILVA, 1859:314).

Sucessivamente a Coroa tentou (através dos meios que estavam a sua disposição como a promulgação de leis) atenuar as perdas dos senhores de engenho, mas, não logrou êxito dado que o preço do açúcar era determinado pela oferta do produto no mercado internacional. No momento de negociação os comerciantes sempre se propunham a pagar preços que garantissem a competição com o açúcar antilhano o que gerava reclamações dos senhores de engenho devido aos altos custos dos insumos utilizados na produção, principalmente os escravos. Os senhores de engenho se propunham a vender a um preço 30% acima do real, já os comerciantes ofereciam-se para comprar a preços 50% menores (SCHWARTZ, 2005:173).

Esse problema deve ter sido atenuado apenas nos momentos que o açúcar encontrava melhores preços no mercado internacional. No reinado de D. Pedro II o produto foi comercializado por melhores valores apenas durante a Guerra dos Nove Anos (1688-1697) e a Guerra de Sucessão Espanhola (1701- 1713). Por ocasião dos conflitos houve amplas flutuações nos preços (SCHWARTZ, 2005:166), que acabaram beneficiando os senhores de engenho.

Pouco tempo após ao início da Guerra de Sucessão Espanhola o preço do açúcar mascavo antilhano já experimentava uma significativa flutuação. O produto que era comercializado nas Antilhas Francesas em 1702 por 800 réis a arroba, teve seu importe reduzido para 500 réis por arroba em 1704, redução de aproximadamente 37% (CANABRAVA, 1981:222). No Rio de Janeiro em 1702 o mascavo era vendido por 1.000 réis a arroba

(CANABRAVA, 1981:222), apesar do preço mais elevado era mais seguro para os comerciantes comprarem açúcar do Brasil que se encontrava fora da zona de conflito.

As exportações de açúcar da Bahia comprovam a preferência dos comerciantes pelo produto brasileiro nesse interim. Em 1698 a capitania exportou 9.444 caixas de açúcar com o valor total de 326.023 mil-réis. Em 1704 foram exportadas 22.000 caixas, gerando uma receita de 900.906 mil-réis (SCHWARTZ, 2005:403). A quantidade de caixas exportadas aumentou aproximadamente 233% entre 1698 e 1704 mas esse não foi o único índice a apresentar variação positiva, o preço médio pago pelo açúcar baiano teve também um salto. No início do período o mascavado era comercializado por 683 réis a arroba e o branco por 1.138 réis. Em 1704 a arroba do mascavado valia 810 réis e a do branco 1.350 réis (SCHWARTZ, 2005:403). Se o aumento dos preços não foi suficiente para repor as perdas geradas pelas sucessivas baixas do açúcar no mercado internacional em anos anteriores, ao menos proporcionou algum alívio para as finanças dos produtores brasileiros.

### **A perspectiva dos senhores de engenho sobre a conjuntura**

Mesmo com a sucessivas tentativas de solucionar o problema da precificação do açúcar os credores continuaram com a aquisição antecipada dos produtos, a indústria açucareira seguiu em dificuldade e para muitos senhores de engenho a situação ficou insuportável. Em novembro de 1686 o rei escreveu ao Marquês das Minas, governador-geral do Brasil, solicitando que o mesmo tomasse informação sobre o caso com pessoas entendidas da matéria “porque o dano e ruína dos cabedais da Bahia e de todo o Brasil está na pobreza em que tem caído os senhores de engenho, os quais compram as fazendas fiadas para pagar em açúcares dando estes muito baratos e tomando aquelas muito caras” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:119).

Um dos indivíduos consultados pelo governador-geral foi João Peixoto Viegas, um famoso proprietário de terras da Bahia. Viegas nasceu em 1616, em Viana do Castelo, e em 1640 mudou-se para o Brasil engajando-se em atividades comerciais na Bahia, exportava açúcar e importava escravos, vinho e gêneros alimentícios. Em 1646 foi denunciado ao Santo Ofício como cristão-novo, mas graças a seus contatos em Portugal saiu livre do processo e ainda conseguiu o cargo de familiar do Santo Ofício. Casou-se em 1650 com a filha de um senhor de engenho, Joana de Sá Peixoto. Foi vereador da Câmara de Salvador em três oportunidades; 1664, 1668, 1686. Em 1673 assumiu o cargo de secretário da Câmara Municipal. João Peixoto não

era um grande investidor da indústria açucareira, seus investimentos eram em terras no interior da capitania utilizadas para a criação de gado. Por volta de 1665 era o proprietário de 100 mil acres de terra entre os rios Paraguaçu e Jacuípe onde estabeleceu rebanhos de gado e currais, promovendo a submissão e expulsão dos índios da região; possuía ainda terra nas capitanias da Paraíba e do Rio Grande do Norte também destinadas a criação de gado (SCHWARTZ & PÉCORA, 2002:309-311) (SCHWARTZ, 2005:165).

O Marquês das Minas solicitou que Viegas desse seu parecer “acerca da diminuição em que está o comercio em toda a parte” (VIEGAS, 1898:213) e as causas que levaram a isso. O Marquês repassou-lhe ainda questionamento do rei sobre a possibilidade de aprimorar os métodos de produção do açúcar brasileiro visando melhorar a qualidade do mesmo, deixando-o ainda mais fino. O parecer de Viegas, apesar de bastante pessimista, ilustra a percepção que os produtores brasileiros tinham da situação que enfrentavam. Logo no início da carta ele apresenta a causa da crise enfrentada pela indústria açucareira do Brasil

*[...]as causas de diminuição e total ruina em que se acham o comercio dos frutos do Brasil, não procede de se obrar mal, senão de ser muito o que dele, das barbadadas, e da Índia vai a Europa; porque não se pode obrar melhor, nem Vossa Excelência achará remédio para que sejam mais finos. (VIEGAS, 1898:213)*

Era, pois, do conhecimento dos senhores de engenho brasileiros que o mercado do açúcar havia sofrido um grande choque com o início da produção nas Antilhas, chamadas por Viegas de Barbadas em referência a primeira colônia a produzir açúcar no Caribe. Para Viegas a manutenção dos preços num patamar muito elevado entre os anos de 1644 e 1654 foi o que atraiu as demais nações europeias ao mercado de açúcar, segundo ele a necessidade de suprir os custos com a guerra somada a ganância dos conselheiros do rei D. João IV foram as responsáveis pela queda do preço do produto e pelas posteriores dificuldades enfrentadas pelos produtores.

*A causa dos Ingleses, e depois Franceses, e os mais do Norte se divertirem do açúcar do Brasil, e applicarem alauzallo (sic), e o tabaco por si, foi o excesso de preço a que chegou em Portugal pelos anos de 44 até os de 54, que se vendia no Reino a 3200 reis e 3500 reis por esta ganancia a que atenderam os do conselho do senhor rei D. João, e pela necessidade da guerra, que existia se acrescentaram então muito os direitos desse negócio; e, contudo, podia o preço pelo qual o vendiam seus donos. E não se advertiu então (como nunca se adverte) quando se intenta acrescentar o rendimento real, na consequência; que foi o dano que a anos se experimenta no nosso comercio, pela diversão dos estrangeiros. (VIEGAS, 1898:217)*

Viegas também cita os problemas enfrentados pelos senhores de engenho para saldar suas dívidas já que “os do negócio ordenam a seus comissários, que lhes mandem os seus cabedais em direitos ou letras que em açúcar ou tabaco por nenhum modo, porque nenhuma saída, nem preço tem lá nem esperança de o ter nunca [...]” (VIEGAS, 1898:217). Essa situação seria fruto da concorrência do açúcar antilhano, já que era grande a quantidade desse produto que chegava a Europa com preços menores que o açúcar brasileiro. Forçando assim uma desvalorização do produto da colônia portuguesa.

Para o autor do parecer os problemas da indústria brasileira seriam amenizados se a tarifação sobre o açúcar diminuísse, possibilitando assim uma redução de preços suficiente para o produto brasileiro concorrer com o antilhano que, segundo Viegas, chegava à Itália por 200 réis a arroba (VIEGAS, 1898:217). Muito provavelmente o preço da arroba do açúcar das Antilhas foi subestimado por Viegas com intuito de deixar mais crível seu argumento de diminuição de impostos. O açúcar brasileiro teria muita dificuldade em competir com um preço fixado em 200 réis por arroba na Europa, já que o produto era comercializado no Brasil por preços bem mais elevados. Estimativas do preço recebido pelos engenhos baianos, por seu açúcar branco na década de 1680, mostram que o valor da arroba nunca esteve abaixo dos 700 réis durante o período; em 1680 o preço era de 1.109 réis por arroba, em 1689 778 réis, saltando para 1.080 réis em 1691 (SCHWARTZ, 2005:401). E os preços praticados em Lisboa, para o ano de 1688, eram de 1300 ou 1400 réis por arroba (GODINHO, 1953:74).

Viegas termina sua carta aconselhando o rei a não enviar mais a Europa os açúcares “[...] batidos e mascavados, que são adubo preciso para o refino daqueles do Norte, porque são fracos no doce, e os do Brasil requintam neles, e os mascavados mais que os brancos” (VIEGAS, 1898:220). O rei também foi aconselhado a construir refinarias na colônia onde os mascavados deveriam ser processados antes de serem remetidos ao Reino.

### **A legislação de combate às fraudes: uma tentativa de padronização do açúcar**

No enfrentamento do problema da falsificação do açúcar a Coroa parece ter tido mais êxito, já que o cumprimento das determinações sobre a padronização das caixas podia ser fiscalizado nas alfândegas do Reino.

Como vimos anteriormente a falsificação do açúcar vinha impondo muitas perdas ao comércio. Uma das primeiras ações de D. Pedro II para combater essa prática foi expedir em

23 de março de 1687 alvará que determinava que daquela data em diante todas as caixas de açúcar produzidas no Brasil deveriam trazer uma marcação a ferro que identificava qual a qualidade do produto contido nela. Para os finos um F, R para os redondos e B para os baixos. No caso de se encontrarem açúcares misturados ou de qualidades inferiores vendidos como sendo de superiores, seria imposta uma pena pecuniária para o fraudador de três vezes o valor do açúcar além disso esse seria desterrado do Brasil por dez anos. Na lei o rei mais uma vez defende que não sejam colocados preços certos nos açúcares “por se entender que assim se lavrarão melhor” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:167-169).

O alvará não deve ter tido o efeito esperado já que o rei foi servido promulgar, em 15 de dezembro de 1687, uma Lei Geral para todas as capitanias do estado do Brasil. Nessa o procedimento de identificação da qualidade do açúcar por letras foi mantido, as caixas de açúcar deveriam ser pesadas em um trapiche onde haveria o Ver-o-Peso, que deveria emitir um termo atestando a qualidade do produto (SILVA, 1859:131-132). As penas para a falsificação de açúcar foram abrandadas, o senhor de engenho pego falsificando o produto deveria pagar uma multa de quarenta mil réis e seria degredado por dois anos para outra capitania do Brasil. Para os caixeiros a pena pecuniária seria a mesma bem como o tempo de degredo, a única mudança seria no local de cumprimento da pena que para esses profissionais seria em Angola. Havendo reincidência as penas seriam dobradas (SILVA, 1859:131-132).

Na mesma data em que foi promulgada a Lei Geral, o rei encaminhou carta ao governador-geral do Brasil determinando que fossem tomadas medidas para solucionar outro problema que afetava a qualidade do açúcar e conseqüentemente sua reputação no mercado internacional. Uma considerável parcela do produto era encaminhada para Europa em caixas feitas com madeira verde que, devido a sua umidade, acabavam alterando a qualidade do produto. O rei ordenou que o governador instituísse as penas que lhe parecessem necessárias, para evitar que os açúcares encaminhados ao Reino fossem acondicionados em caixas feitas com madeira não seca (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 68, 1945:208).

Em agosto de 1688 o governador-geral do Brasil respondeu ao rei que não seria necessário impor penas aos senhores de engenho que acondicionavam seus açúcares em caixas de madeira verde porque “nenhum senhor de engenho ou lavrador chegava a meter o seu açúcar em caixões verdes senão obrigados da necessidade de o não terem secos” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:106-107). Segundo o governador os produtores de caixas da Bahia

não produziam a quantidade suficiente para acondicionar todo o açúcar da capitania, algumas caixas tinham que ser trazidas de outras localidades e iam secando durante o processo de moagem da cana. Era conveniente para o senhor de engenho que as caixas fossem secas, as verdes só eram usadas quando se tinha que escolher entre perder o açúcar nas formas ou acondiciona-los nessas (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:106-107). O rei entendeu os inconvenientes que levavam os senhores de engenho a usar as caixas de madeira verde, mas pediu ao governador-geral que cuidasse para que na medida do possível fosse mandado pouco açúcar dessa forma para o Reino “[...] pelo dano que recebem e o mal que reputa a este gênero” (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 89, 1950:106-107).

O peso das caixas de açúcar remetidas do Brasil representava também um problema para as alfândegas do Reino, isso porque não havia um padrão e muitas eram excessivamente pesadas, dificultando seu transporte pelos trabalhadores durante o descarregamento da frota, muitos acabavam não se apresentando ao trabalho na época das frotas por temerem o peso das caixas (SILVA, 1859: 421-422). Em novembro de 1698 foi expedida lei que determinava que as caixas de açúcar poderiam pesar no máximo quarenta arrobas, somados o produto e a caixa, “[...] e todo maior peso que nelas houver seja perdido, na mesma espécie de açúcar, para minha Fazenda, o qual mandara tirar o provedor de alfandega dentro nela, assim como se achar o excesso na balança” (SILVA, 1859: 421).

## Conclusão

As políticas para o açúcar, implementadas durante o governo de D. Pedro II, visavam ampliar as receitas régias oriundas da comercialização do produto. Era imperativo incrementar a rentabilidade que a produção açucareira do Brasil gerava para os cofres régios, num momento em que o Império passava por uma reestruturação comercial forçada alterando seu centro de receitas do Índico para o Atlântico, reflexo da Guerra Luso-Holandesa<sup>8</sup>. Além disso o Reino

---

<sup>8</sup> Para Portugal o desfecho da Guerra Luso-Holandesa (1600-1663) não representou apenas a perda do controle político sobre as possessões asiáticas, mas principalmente a supressão das receitas oriundas do comércio de especiarias. Antes do início do conflito, em 1588, as receitas geradas pelo comércio da Índia somavam 191,8 milhões de réis que correspondiam a 17,3% do total das receitas régias. Ao final do conflito as receitas régias com o comércio da Índia caíram consideravelmente: em levantamento efetuado no ano de 1681 elas representavam apenas 7% da receita total somando 112,1 milhões de réis. A queda é ainda maior se compararmos com as receitas de 1619 quando esse comércio gerou para a Coroa um rendimento de 234,4 milhões de réis. Portugal teve que se contentar com os produtos brasileiros (açúcar, tabaco, madeira), mas as receitas do Brasil embora de tendência ascendente, ainda eram demasiado modestas e instáveis para compensarem as perdas no Oriente. (PEDREIRA, 2010:60-68).

também enfrentava um quadro de forte baixa nas receitas gerada em parte pela crise que atingiu Portugal e toda a Europa durante o século XVII.

Esse quadro foi agravado pela entrada de novos concorrentes no mercado internacional de açúcar. Consideramos que não seria plausível o empenho de diferentes países na produção se esses não dispusessem de uma demanda, ao menos presumível, para seus produtos; ademais ter uma balança comercial favorável, exportando mais do que importando, era um dos princípios fundamentais do mercantilismo. Portanto a entrada de novos concorrentes no mercado internacional do açúcar não pode ser vista apenas como uma tentativa de apropriação de parte dos lucros desse comércio, mas sim como uma política que visava reduzir as saídas de moeda dos Estados e garantir o abastecimento de seus mercados com o produto mais barato.

Gerar novas receitas, era a meta com as mudanças na legislação do açúcar assim como foi esse o estímulo para a implantação de outras políticas comerciais durante o reinado de D. Pedro II. A criação da Junta de Administração do Tabaco<sup>9</sup> e da Companhia de Comércio do Maranhão<sup>10</sup>, bem como a fundação da Colônia do Sacramento<sup>11</sup> e a tentativa de inserção de especiarias no Brasil<sup>12</sup> visavam aumentar as receitas régias num período de escassez de recursos. Apresenta-se como tarefa difícil a mensuração da efetividade dessas medidas, isso porque com a descoberta do ouro as atenções da Coroa se voltaram para a extração do metal deixando em segundo plano outras áreas da economia colonial. Contudo o foco nas jazidas minerais não suprimiu o conteúdo programático das políticas régias do final do século XVII.

---

<sup>9</sup> Criada em 15 de dezembro de 1674 era responsável pela administração do contrato do tabaco, conforme seu alvará de criação. (SILVA, 1856:381).

<sup>10</sup> Criada em 1682 pretendia “durante o prazo de vinte anos, seriam introduzidos dez mil negros, à razão de quinhentos por ano, devendo ainda os assentistas importar todas as fazendas e gêneros necessários para o consumo dos moradores, de seus estabelecimentos, fábricas e lavouras” (DIÉGUES JÚNIOR, 1950:321).

<sup>11</sup> A expedição que daria início ao novo povoamento, comandada por D. Manuel Lobo, partiu de Santos em 8 de dezembro de 1679, chegando ao estuário do Prata em janeiro de 1680. (MONTEIRO, v. 1, 1937:45).

<sup>12</sup> Iniciada por ordem de D. Pedro II em março de 1678, quando esse solicitou que fossem enviadas ao Brasil as plantas do Oriente que tinham maior comércio na Europa principalmente canela e pimenta. (BIBLIOTECA NACIONAL, v. 67, 1945:316-317).

## BIBLIOGRAFIA

BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos Históricos** – Cartas Régias 1667-1681, vol. 67. Rio de Janeiro: Typografia Baptista de Souza, 1945

BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos Históricos** – Cartas Régias 1681-1690 – Portarias 1719-1720, vol. 68. Rio de Janeiro: Typografia Baptista de Souza, 1945

BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos Históricos** – Registo de Provisões da Casa da Moeda da Bahia 1783-1793 - Cartas Régias 1678-1684, vol. 82. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1948

BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos Históricos** – Consultas do Conselho Ultramarino Bahia 1673-1683, vol. 88. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1950

BIBLIOTECA NACIONAL. **Documentos Históricos** – Consultas do Conselho Ultramarino Bahia 1683-1695, vol. 89. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1950

BOXER, Charles R. **Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola (1602-1686)**. São Paulo: Editora Nacional, Editora da Universidade de São Paulo, 1973

CAETANO, Antônio Filipe Pereira. O contraponto no ultramar: Salvador Correia de Sá e Benavides entre ser sombra e ser sol. **CLIO – Revista de Pesquisa Histórica**. Recife, n. 22, pp. 347-361, 2004. Disponível em  
<<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/730/575>> Acesso em: 25/01/2017

CANABRAVA, Alice Piffer. **O açúcar nas Antilhas (1697-1755)**. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, 198

DIÉGUES JÚNIOR, Miguel. As companhias privilegiadas no comércio colonial. **Revista de Historia**, São Paulo, n. 1, v. 3, p. 309 – 337, 1950. Disponível em:  
<<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/34853/37591>> Acesso em: 25/01/2017.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial**. Bauru: Edusc, 2003

FERNÁNDEZ-ARMESTO, Felipe. **Comida uma história**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004

FLANDRIN, Jean-Louis. Preferências alimentares e arte culinária (séculos XVI-XVIII). In: FLANDRIN, Jean-Louis e MONTANARI, Massimo. **História da Alimentação**. São Paulo: Estação Liberdade, 640-666, 1998

GODINHO, Vitorino de Magalhães. Portugal as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). **Revista de História**, São Paulo, n. 15, v. 3, pp. 69 – 88, 1953.

Disponível em: <<http://revhistoria.usp.br/images/stories/revistas/015/A004N015.pdf>> Acesso em: 25/01/2017.

HOBBSAWN, Eric John. La crisis del siglo XVII. In: ASTON, Trevor (org.) **Crisis em Europa 1560-1660**. Madrid: Alianza Editorial S.A, pp. 15-71, 1983

LEMPS, Alain Huetz. As bebidas coloniais e a rápida expansão do açúcar. In: FLANDRIN, Jean-Louis e MONTANARI, Massimo. **História da Alimentação**. São Paulo: Estação Liberdade, pp. 611-624, 1998

LOURENÇO, Maria Paulo Marçal. **Dom Pedro II, o pacífico (1648-1706)**. Lisboa: Temas & Debates, 2010

MINTZ, Sidney W. **Sweetness and Power: The place of Sugar in Modern History**. New York: Elisabeth Sifton Books, 1985

MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. **A Colônia do Sacramento (1680-1777)**. Porto Alegre: Globo, 2 volumes, 1937

PEDREIRA, Jorge M. Custos e Tendências Financeiras do Império Português, 1415-1822. In: Francisco Bethencourt & Diogo Ramada Curto (dir.). **A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, pp. 53-91, 2010

SCHWARTZ, Stuart. B. e PÉCORA, Alcir (Orgs.). **As Excelências do Governador. O panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial 1550-1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005

SILVA, José Justino de Andrade e (Org.). **Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva – segunda série 1657-1674**. Lisboa: Imprensa de F.X. de Souza, 1856

SILVA, José Justino de Andrade e (Org.). **Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva – segunda série 1675-1683 e suplemento a segunda série 1641-1685**. Lisboa: Imprensa de F.X. de Souza, 1857

SILVA, José Justino de Andrade e (Org.). **Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa Compilada e Annotada por José Justino de Andrade e Silva 1683-1700**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1859

STOLS, Eddy. The Expansion of the Sugar Market in Western Europe. In: SCHWARTZ, Stuart (org.). **Tropical Babylons: Sugar and the Making of the Atlantic World, 1450-1680**. Chapel Hill: University of North Caroline Press, p. 237-287, 2004

VIEGAS, João Peixoto. Parecer e tratado feito sobre os excessivos impostos que cáíram sobre as lavouras do Brasil arruinando o comércio deste. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**, v. 20, p. 213 – 223, 1898